



Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

PROJETO DE LEI N.º 2.108/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

AUTOR: O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

RELATOR: O EXMO. SR. VER. BISPO JOSÉ LUIZ

PARECER N.º ____/ 2024

I - RELATÓRIO

A Câmara Municipal de João Pessoa recebe em tramitação o presente **PROJETO DE LEI N.º 2.108/2024** de autoria de Sua Excelência o Sr. Prefeito Constitucional de João Pessoa, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.”**, e, vem a esta douta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para recebimento de competente **PARECER**.

É o RELATÓRIO.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa – Relator – Ver. JOSÉ LUIZ GONÇALVES

Página 1



Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise pretende que se "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.", de vez que o Art. 165, Inciso I e III, da Constituição Federal e o Art. 60, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, visa para procedimento legislativo próprio, o Projeto de Lei que pede "Autorização para abrir Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), do modo a seguir discriminado:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.5139.461212 - INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS
DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO
DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90 - 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO... R\$ 120.000,00

10.302.5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL -
CONSTRUÇÃO , REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS

4.4.90 - 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO .. R\$ 130.000,00

10.302.5414.462871 - MAC-REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-
MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR

4.4.50 - 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO... R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL R\$ 370.000,00



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

PROJETO DE LEI N.º 2.108/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NA SMS/FMS NO VIGENTE
ORÇAMENTO.**

AUTOR: O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

RELATOR: O EXMO. SR. VER. BISPO JOSÉ LUIZ

PARECER N.º ____ / 2024

I - RELATÓRIO

A Câmara Municipal de João Pessoa recebe em tramitação o presente **PROJETO DE LEI N.º 2.108/2024** de autoria de Sua Excelência o Sr. Prefeito Constitucional de João Pessoa, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.”**, e, vem a esta douta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para recebimento de competente **PARECER**.

É o RELATÓRIO.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa – Relator – Ver. JOSÉ LUIZ GONÇALVES

Página 1



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise pretende que se "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.", de vez que o Art. 165, Inciso I e III, da Constituição Federal e o Art. 60, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, visa para procedimento legislativo próprio, o Projeto de Lei que pede "Autorização para abrir Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), do modo a seguir discriminado:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.5139.461212 - INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90 - 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO... R\$ 120.000,00

**10.302.5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL -
CONSTRUÇÃO , REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

4.4.90 - 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO .. R\$ 130.000,00

**10.302.5414.462871 - MAC-REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-
MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR**

4.4.50 - 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO... R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL R\$ 370.000,00



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

Justifica ainda Sua Excelência o Prefeito Municipal, que tais recursos a que se refere as rubricas acima, necessários à abertura de crédito especial correrão por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2023, relativo ao repasse de Transferência Especial por Conta de Emenda Parlamentar n.º 202241410003, da Senadora Daniella Ribeiro, conforme Plano de Ação n.º 09032022-021553, de acordo com o art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de acordo com discriminação, verbis:

SUPERAVID FINANCEIRO - PMJP - EM 31/12/2023

FONTE: 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R\$ 370.000,00.

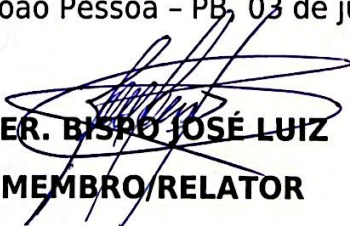
E mais, afirma o nobre proponente que a nova Fonte de Recurso a que faz referência o art. 1º do projeto de lei em epígrafe será alocada na programação consta te do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício deste ano de 2024. _____

Portanto, a priorização da aprovação desta matéria encontra ressonância na legislação de amparo com supedâneo nas regras emanadas pelo Art. 165, Inciso I e III, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 60, Inciso I, da nossa LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, para aplicação na execução de despesas para o exercício financeiro de 2024 e que, por conseguinte, depende do consentimento prévio desta Casa Legislativa.

Face ao exposto, este Relator não poderia ter outro comportamento que não fosse o de traduzir o meu respeito a pretensão do nobre Autor, Sua Excelência o Prefeito Constitucional do Município de João Pessoa, e no entendimento desta Comissão, em relação ao Projeto de Lei n.º 2.108/2024, dando **PARECER FAVORÁVEL**, declarando a sua Constitucionalidade, e, **recomendando a sua APROVAÇÃO**.

É como VOTO.

Sala de Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, em João Pessoa - PB, 03 de junho de 2024.


VER. BISPO JOSÉ LUIZ
MEMBRO/RELATOR



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, reunida em sua plenitude, decide por acatar o **VOTO** emitido pelo nobre **RELATOR VER. BISPO JOSÉ LUIZ**, pela **Declaração de Constitucionalidade do Projeto de Lei n.º 2.108/2024**, de autoria de Sua Excelência o Sr. **Prefeito Constitucional de João Pessoa**, que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO."**, sendo esta Comissão pelo **PARECER FAVORÁVEL**, e, **consequentemente** vota pela **APROVAÇÃO**.

É O PARECER.

Sala de Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, da Câmara Municipal de João Pessoa – "Casa Napoleão Laureano", em João Pessoa, 03 de junho de 2024.

THIAGO LUCENA
PRESIDENTE

CEL. KELSON
MEMBRO

BISPO JOSÉ LUIZ
MEMBRO/RELATOR

BRUNO FARIAS
MEMBRO

BOSQUINHO
MEMBRO

DURVAL FERREIRA
MEMBRO

ODON BEZERRA
MEMBRO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa – Relator – Ver. JOSÉ LUIZ GONÇALVES

Página 4